

a. A audiência pública ocorrerá no dia 6 de abril de 2022, de 14 às 17 horas, por meio do aplicativo Microsoft Teams, acessível pelo link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZWISZWlWmJAtMjjiNi00OWNiLThhMGEtYtAZyZ3ZTUyOTZk%40ththread.v2?context=%7b%22id%22%3a%224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad9c13%22%2c%22oid%22%3a%2228c23c690-ff19-4c79-a193-2d372eb61da3%22%7d

III.2. Fica designada a Superintendência de Dados Técnicos - SDT como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública o servidor Cláudio Jorge Martins de Souza e como secretário da audiência pública o servidor Daniel Brito de Araújo.

III.3. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

| INÍCIO | TÉRMINO | ATIVIDADE |
|--------|---------|--|
| 14h00 | 14h15 | Recepção e credenciamento dos participantes |
| 14h15 | 14h30 | Abertura da audiência pública pelo presidente |
| 14h30 | 15h15 | Exposição do tema pela SDT |
| 15h15 | 16h30 | Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições |
| 16h30 | 17h00 | Debates e encerramento |

III.4. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 31 de março de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.5. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.6. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.7. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.8. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.9. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.10. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.11. Os membros da mesa poderão interpor o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.12. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS Nº 3/2022

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1.077ª Reunião de Diretoria, realizada em 19 de janeiro de 2022, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.223551/2021-21, COMUNICA que realizará Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: Proposta de ato normativo que altera a Resolução ANP nº 19, de 14 de junho de 2013, que estabelece os critérios e procedimentos para execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.

I. DOS OBJETIVOS

I.1. A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:

a. obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e

b. dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta de ato normativo objeto da audiência pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de 45 dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: scl@anp.gov.br.

III. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

III.1. Local da audiência pública:

III.2. A audiência pública ocorrerá no dia 23 de março de 2022, de 10 às 12 horas, por meio do aplicativo MS Teams, acessível pelo link: https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/ap/t-59584e83?url=https%3A%2F%2Fteams.microsoft.com%2F%2Fmeetup-join%2F19%253ameeting_NG5YTIwMDAtZmU3OC00ZmU3LTg5MjktYzhkNjg2N2EzNjA0%2540ththread.v2%2F0%3Fcontext%3D%2527b%2522id%2522%253a%25224499f4ff-24a6-4b42-b7ef-124afcad9c13%2522%252c%2522oid%2522%253a%252228c23c690-ff19-4c79-a193-2d372eb61da3%2522%257d&data=04%7C01%7Cgftinoco%40anp.gov.br%7C47f2129b87614b64817c08d9dac7d8e1%7C4499f4ff24a64b42b7ef124afcad9c13%7C0%7C0%7C637781374134149318%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJWlwiMC4wLjAwMDAilCQljoiv2luMzIiLCBtI6lk1haWwiLCXVCI6Mn0%3D%7C3000&sdata=laa1IyYEWYRcoGCFv%2BANoYfy81EGsUawRHC6dfdE%3D&reserved=0

III.3. Fica designada a Superintendência de Conteúdo Local - SCL como unidade organizacional responsável e ficam designados como presidente da audiência pública o servidor Gustavo de Freitas Tinoco e como secretária da audiência pública a servidora Ana Karolina Muniz Figueredo.

III.4. A audiência pública seguirá a seguinte programação:

| INÍCIO | TÉRMINO | ATIVIDADE |
|--------|---------|--|
| 09h00 | 10h00 | Recepção e credenciamento dos participantes |
| 10h00 | 10h15 | Abertura da audiência pública pelo presidente |
| 10h15 | 10h45 | Exposição do tema pela unidade organizacional responsável |
| 10h45 | 11h30 | Pronunciamento dos expositores, por ordem de recebimento de inscrições |
| 11h30 | 12h00 | Debates e encerramento |

III.5. O interessado em participar da audiência pública deve solicitar sua inscrição até o dia 21 de março de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, optando pela modalidade de participação como "ouvinte" ou "expositor", conforme o caso.

III.6. A solicitação de inscrição é individual, devendo ser preenchido um formulário para cada interessado.

III.7. O interessado receberá a confirmação de inscrição por e-mail, a ser enviado para o correio eletrônico informado no formulário.

III.8. Independentemente da confirmação de inscrição, o acesso à audiência pública presencial só será permitido aos interessados cadastrados na recepção do local, que será ocupado por ordem de chegada até o seu limite de assentos, em respeito aos requisitos de segurança.

III.9. Será priorizado o acesso para interessados inscritos como expositores.

III.10. Na data da audiência pública, será permitida a inscrição de novos expositores, a critério do presidente da audiência pública, observada a promoção da ampla participação social e considerado o horário de encerramento previsto.

III.11. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo presidente da audiência e obedecerá à ordem de inscrição.

III.12. Os membros da mesa poderão interpor o expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita, sendo permitido o debate esclarecedor.

III.13. Todas as manifestações serão gravadas em meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seu conteúdo, e disponibilizadas aos interessados.

IV. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

IV.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

IV.2. O relatório da audiência pública deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias após a data da realização da audiência pública.

IV.3. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO

Diretor-Geral
Substituto

COMUNICADO Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado no endereço constante no processo em referência, cujo objeto é a revogação da autorização de revenda de combustíveis de aviação, conforme art. 19, II, Resolução ANP nº 18/06, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | CNPJ | NOME E/OU RAZÃO SOCIAL |
|---|--------------------|---|
| 48610.221377/2019-67 Ofício n.º 1542/2021/SDL-CREV | 21.408.194/0001-39 | ADB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI EPP |

As alegações finais e a documentação requisitada no bojo do respectivo processo administrativo deverão ser apresentadas, formalmente, e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por meio do sistema SRD, disponível no endereço eletrônico www.anp.gov.br, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação da capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena de seu não conhecimento.

Conforme previsto no art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de complemento de alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal, dando-se prosseguimento ao feito, ensejando a adoção de providências para a revogação definitiva da autorização anteriormente concedida, sem prejuízo de outras determinações legais cabíveis.

ADRIANA NICKEL LOURENÇO
Superintendente Adjunta de Distribuição

COMUNICADO Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes nos processos em referência, cujo objeto é a revogação da autorização do exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, nos termos da Resolução ANP nº 41/2013, torna público, sob a forma de extrato, que, após a conclusão de processo administrativo regularmente desenvolvido nos termos da Lei nº 9.784/99, foi revogada a autorização outorgada para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, devendo o referido agente econômico cessar imediatamente toda e qualquer prática relacionada à atividade de revenda varejista de combustível automotivo, sob pena de aplicação das disposições contidas na Lei nº 9.847/99.

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | CNPJ | NOME E/OU RAZÃO SOCIAL |
|---|--------------------|---|
| 48610.201998/2020-68 Ofício n.º 1371/2021/SDL-CREV | 21.756.061/0001-53 | POSTO MIL COMÉRCIO DE DERIVADOS EIRELI |
| 48610.211436/2019-99 Ofício n.º 1627/2021/SDL-CREV | 11.097.061/0002-16 | JSS COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA |
| 48610.210636/2019-24 Ofício n.º 1534/2021/SDL-CREV | 11.239.927/0001-03 | MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE JESUS - ME |
| 48610.200886/2019-56 Ofício n.º 1991/2021/SDL-CREV | 04.771.282/0001-81 | AUTO POSTO LARGO DO JAPONÊS LTDA |
| 48610.220873/2019-01 Ofício n.º 1911/2021/SDL-CREV | 23.893.267/0001-50 | ACS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA |

